



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL – NAPP

Manaus, 03 de maio de 2021

OFICIO No. 94/2021/NAPP/CGJ/TJAM

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
Presidente **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Resposta ofício Nº 862/2021-PTJ/TJAM de 27 de abril de 2021

Em cumprimento as determinações no contida no ofício Nº 862/2021-PTJ/TJAM de 27 de abril de 2021 no que Solicita informações para adequação do Item nº 16 do Ranking da Transparência Conselho Nacional de Justiça – CNJ, constando no Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2021/000004187-00, encaminha tempestivamente Relatório (em anexo) com a descrição das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré - Processual – NAPP da Corregedoria-Geral de Justiça do TJAM, constituída hodiernamente pela Portaria nº 11/2021 – CGJ/AM, em 19 de fevereiro de 2021, consoante Provimento nº 223/2014 – CGJ/AM , para que sejam dirimidas todas os questionamentos efetuados aos membros da Comissão em Epigrafe.

Registra-se que esta Comissão por elevado quantitativo de demandas e recebimentos de ligações telefônicas e solicitações de providencias são necessárias várias horas diárias para cumprimento das determinações do Provimento 223/2014, no que informa a inviabilidade do registro de ata, pois as decisões tomadas são registradas, formalizadas e documentadas através de Processos registrados no Sistema PJCOR e são divulgadas a todos que os mesmos puderem interessar com sua devida transparência sendo sua

disponibilização efetuadas no link: Portal Pjecor, do
CNJ: <https://corregedoria.pje.jus.br/ConsultaPublica/listView.seam>

Respeitosamente

Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida

Analista Judiciária
Coordenadora da Comissão

Francicleide Valerio de Souza

Analista Judiciário
Membro da Comissão

Arlene Paula de Paiva

Escrevente
Membro da Comissão

Anexos

Relatório NAPP 2021

Portaria composição NAPP 2021

Print da tela de Formulário Fale Conosco TJAM



Corregedoria

Você está aqui: [Home](#) / Fale Conosco

FALE CONOSCO - NAPP: NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL

Disque Corregedoria: (92) 2129-6680

Nosso e-mail: corregedoria.napp@tjam.jus.br

...OU...

Prossiga com o questionamento abaixo e pressione **Próxima Página**.

Manifestante é_*

- Parte
- Advogado

Próxima Página





Corregedoria

Você está aqui: [Home](#) / Fale Conosco

FALE CONOSCO - NAPP: NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL

Número protocolo da Manifestação na Ouvidoria *



ATENÇÃO: Em conformidade com o Provimento n. 280/2016-CGJ, ficam as partes orientadas a promover, primeiramente, atendimento junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Use somente dígitos numéricos!

Nome Completo *

Sexo Masculino * Feminino *

Data de Nascimento *

Naturalidade *

Nacionalidade *

Tipo de Documento *

Documento *

CPF *

Não use hífens, traços, ou outro caractere diferente de números

Endereço *

Telefone *

Celular *

E-mail i *

Complemento (quadra, apto...)

Bairro *

Cidade / Estado / País *

Voce deseja receber correspondência eletrônica via aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp ou equivalente? *

- Sim
 Nao

Número do Processo *

Manifestação *



File

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



Enviar Apagar Tudo

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000, (92) 2129-6666
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DVTIC) - Todos os Direitos Reservados





Corregedoria

Você está aqui: [Home](#) / Fale Conosco

FALE CONOSCO - NAPP: NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL

Número protocolo da Manifestação na Ouvidoria *



ATENÇÃO: Em conformidade com o Provimento n. 280/2016-CGJ, ficam as partes orientadas a promover, primeiramente, atendimento junto à Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Use somente dígitos numéricos!

Nome Completo *

Sexo Masculino * Feminino *

Data de Nascimento *

Naturalidade *

Nacionalidade *

Tipo de Documento *

Documento *

CPF *

Não use hífens, traços, ou outro caractere diferente de números

Endereço *

Telefone *

Celular *

E-mail i *

Complemento (quadra, apto...)

Bairro *

Cidade / Estado / País *

Voce deseja receber correspondência eletrônica via aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp ou equivalente? *

- Sim
 Nao

Número do Processo *

Manifestação *



File

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



Enviar Apagar Tudo

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000, (92) 2129-6666
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DVTIC) - Todos os Direitos Reservados





TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
AMAZONAS
(/index.php)

Todas as Varas, Setores e Departamentos

Lista todas as Varas, Setores e Departamentos deste Egrégio Tribunal de Justiça.



Você está aqui: [Home \(/index.php\)](#) / [Locais](#)



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Sede: (92) 2129-6666 (tel:(92) 2129-6666)

[Busca por Magistrado \(/index.php/cumulacoes-e-comissoes/cumulacoes\)](#)

[Todos \(/index.php/setores-varas-e-departamentos\)](#)

[Arnoldo Péres](#)

[Henoch Reis](#)

[Mário Verçosa \(/index.php/mario-vercosa\)](#)

[Azarias Menescal \(/index.php/azarias-menescal\)](#)

[Euza de Vasconcelos \(/index.php/euza-de-vasconcelos\)](#)

[Lúcio Fonte \(/index.php/lucio-fonte\)](#)

[Juizado Infraçãoal \(/index.php/juizado-infracional-telefones\)](#)

[Nilton Lins \(/index.php/nilton-lins-telefones\)](#)


[Plantões de 1ª e 2ª Instâncias \(/index.php/telefones-1-2-instancias\)](#)

[Comarcas do Interior \(/index.php/interior-comarcas\)](#)

NAPP	Q X	Ordem v
◆ ▲	Nome	Telefone(s)
■	NAPP - Núcleo de Atendimento de Pré-Processual (/index.php/setores-varas-e-departamentos?view=local&id=438) Balcão Virtual (https://meet.google.com/cfe-afvc-kih)	(83) 99669-3334 - Juliana



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000, (92) 2129-6666

Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DVTIC) - Todos os Direitos Reservados  (/index.php/login)



SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 223/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria-Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça instituída pela Portaria nº 90/2020-CGJ/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 90/2020-CGJ/AM.

Art. 2º. CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça**, composta pelas servidoras: JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA (**sem ônus**), que exercerá a função de Coordenadora, ARLENE PAULA DE PAIVA (**com ônus**) e FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA (**com ônus**).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de fevereiro de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Corregedora-Geral de Justiça

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

AUTAZES

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
VARA ÚNICA DA COMARCA DE AUTAZES / AM
Rua Fábio Lucena, S/N, Waldomiro Sampaio, Autazes/AM
Juíza de Direito **DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO**
Diretor de Secretaria **JANDER THIAGO WECKNER BASTOS**

PORTARIAS

PORTARIA 01/2021 - JDCATZ

A Doutora DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Autazes/AM, no uso de suas atribuições legais, publica a presente Portaria que dispõe sobre a atualização dos procedimentos para o registro, pré-cadastro e preparação à Adoção na Comarca de Autazes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da prioridade absoluta, aplicável às políticas de atendimento à infância e juventude;

CONSIDERANDO as normas referentes ao instituto do acolhimento e da adoção contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código Civil, em outros normativos nacionais sobre a matéria e em acordos ou pactos internacionais de que o Brasil seja signatário;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e aprimorar os bancos de dados, os cadastros e os sistemas do Conselho Nacional de Justiça que versam sobre acolhimento e adoção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 289/2019 do CNJ, a qual trata sobre a implementação do Sistema Nacional de Adoção e de Acolhimento – SNA, cuja finalidade é consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção, incluindo as intuitu personae, e a outras modalidades de colocação em família substituta, bem como sobre pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção;

CONSIDERANDO que o art. 50, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que a autoridade judiciária mantenha, em cada comarca, um registro de criança e adolescente em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL – NAPP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO
DE ATENDIMENTO PRÉ – PROCESSUAL
NAPP

Corregedoria-Geral de Justiça - Gestão Desembargadora Nélia Caminha Jorge
(biênio 2020/2022)

ATUALIZADA ATÉ A DATA DE 30/04/2021

1. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo cumprir tempestivamente determinação contida no ofício N° 862/2021-PTJ/TJAM de 27 de abril de 2021 no que Solicita informações para adequação do Item nº 16 do Ranking da Transparência Conselho Nacional de Justiça – CNJ, constando no Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2021/000004187-00.

Relevava a importância da descrição das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré - Processual – NAPP da Corregedoria-Geral de Justiça do TJAM, constituída hodiernamente pela Portaria nº 11/2021 – CGJ/AM, em 19 de fevereiro de 2021, consoante Provimento nº 223/2014 – CGJ/AM , para que sejam dirimidas todas os questionamentos efetuados aos membros da Equipe da Comissão em Epigrafe.

2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÉ - PROCESSUAL – NAPP

O Núcleo de Atendimento Pré - Processual – NAPP foi constituído em 25 de julho de 2014, na gestão do Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes (biênio 2014-2016), através do Provimento nº 223/2014 – CGJ/AM, com o objetivo de receber, registrar e adotar as providências iniciais para apuração das reclamações dos jurisdicionados antes da instauração de Processo Administrativo propriamente dito, e na sequência, publicação da Portaria nº 271/2014/CGJ/AM, publicada em 15/08/2014 com intuito da e constituição da composição dos membros da Comissão em epígrafe.

No biênio 2016-2018, no início da Gestão do Desembargador Aristóteles Lima Thury – Corregedor-Geral de Justiça, foi publicada a Provimento 280/2016/CGJ que trouxe disposições acerca da representação por demora na tramitação de processos, objetivando dar continuidade aos processos com excesso de prazo, e por conseguinte, publicação da Portaria nº 37/2016/CGJ/AM, com intuito de nova constituição da composição dos membros da Comissão em epígrafe.

No biênio 2018-2020, no início da Gestão do Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Junior – Corregedor-Geral de Justiça, foi publicada a Portaria nº 328/2018/CGJ/AM, publicada em 31/07/2018, que trouxe disposições acerca da representação por demora na

tramitação de processos, objetivando dar continuidade aos processos com excesso de prazo, e na sequência, publicação da Portaria nº 84/2018/CGJ/AM, publicada em 15/08/2018 com intuito de nova constituição da composição dos membros da Comissão em época mencionada.

No biênio 2020-2022, no início da Gestão do Desembargadora Nelia Caminha Jorge–Corregedora-Geral de Justiça, foi publicada a Portaria nº 90/2020/CGJ/AM, publicada em 10/07/2020, que trouxe disposições acerca da representação por demora na tramitação de processos, objetivando dar continuidade aos processos com excesso de prazo, e na sequência, publicação da Portaria nº 11/2021/CGJ/AM, publicada em 19/02/2021 com intuito de nova constituição da composição, frisando a substituição da Dra Giovanna Vieira pela Servidora Juliana Villarim Pinto Coutinho em conformidade a Portaria anexa

3. MEMBROS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça do TJAM é composta, atualmente, por 03 (três) membros, sendo 1 (um) sem ônus e 2 (dois) com ônus, a seguir relacionados:

- Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida (sem ônus) – Coordenadora;
- Francicleide Valério de Souza (com ônus);
- Arlene Paula de Paiva (com ônus);

4. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O Núcleo de Atendimento Pré-Processual foi implantado com a finalidade de descongestionar a grande demanda de reclamações direcionadas à Corregedoria-Geral de Justiça solicitando providências para a solução das lides processuais, constituindo processo de desobstrução de competências como meio eficaz de atendimento aos princípios da celeridade, economia e eficiência dos serviços públicos, coadunado com as diretrizes de conciliação e mediação da Corregedoria Nacional de Justiça e Conselho Nacional de Justiça, corroborando grande êxito na solução das demandas solicitadas ao Órgão Correccional.

4.1. ATENDIMENTO PRESENCIAL (suspensão temporariamente devido a pandemia no COVID 19) – porém, sendo prestado o atendimento virtual pelos google meet pelos Membros da Comissão.

O atendimento presencial do Núcleo é realizado nas dependências da Corregedoria-Geral de Justiça, sito no 8º andar do Ed. Arnaldo Peres, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente forense adotado por este Tribunal, consiste no atendimento às partes e advogados que desejarem formular reclamações contra unidades jurisdicionais da Capital e Comarcas do Interior, servidores, magistrados ou de delegatários de serviços públicos.

Neste período de pandemia as demandas também podem ser apresentadas a partir do preenchimento de um formulário que pode ser acessado na opção "Fale Conosco" no portal da Corregedoria na internet ou diretamente no endereço eletrônico: <https://www.tjam.jus.br/index.php/cgj-fale-conosco>.

Além dos contatos indicados o NAPP também disponibiliza um balcão virtual, por meio do qual, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h, os interessados podem apresentar demandas ou solicitar informações tratando diretamente (por áudio e vídeo), via plataforma Google Meet, sendo atendidos por servidores do Núcleo. O balcão virtual pode ser acessado no link: <https://meet.google.com/cfe-afvc-kih>

Vale ressaltar que a partir de 18 de janeiro de 2021 as novas reclamações estão sendo cadastradas pelo Sistema PJECOR o qual passou a ser utilizado por esta CGJ. ,após o cadastro, através da delegação de poderes conferida aos membros da Comissão, são tomadas as providências dispostas nos artigos 1º e seguintes do Provimento nº 223/2014 – CGJ.

Além da formalização das reclamações, a Comissão de Atendimento Pré - Processual presta esclarecimentos às autoridades sobre eventuais falhas e lacunas operacionais.

O atendimento ao público supra exige conhecimento jurídico, para direcionamento de medidas a serem tomadas, observamos que é fundamental, a empatia e discernimento para o êxito da busca ao órgão correcional, muitas vezes, são os mais necessitados, partes oriundas do interior, idosos e pessoas desprovidas de quaisquer orientação quanto aos processos em que são partes.

Vislumbra-se a humanidade para com os que são atendidos, crianças que sofreram abusos psicológicos ou sexuais nos deixam desenhos, viúvas que pedem um abraço, mulheres que necessitam de uma certidão de averbação de divórcio de outro estado, pessoas que sofreram acidentes e atualmente são paraplégicos, e todos esperam por sua prestação jurisdicional num âmbito mais célere.

4.2. ATENDIMENTO REMOTO OU VIRTUAL

Conforme o dispositivo que rege suas atividades, o Núcleo atua para minimizar prejuízos para os litigantes no que se refere à suposta morosidade em demandas judiciais, sobretudo, em processos em que é preciso a apreciação, de caráter imediato, para que as lides sejam resolvidas. “Neste sentido, o NAPP está disponível para atender partes e advogados que desejarem relatar supostas irregularidades referente à morosidade constante em demandas judiciais atinentes aos processos instados no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Outras formas de atuação da Comissão de Atendimento Pré - Processual se dá com o recebimento eletrônico de manifestações, **disponibilizado no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), através do Portal da Corregedoria, no link “Fale Conosco”** com formulário a seguir

Preencha o formulário abaixo...

Nome Completo:

Sexo

Masculino Feminino

Naturalidade:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Endereço res/trabalho

Complemento (Quadra, aptº...) Bairro

Cidade/Estado/País

Telefone res/trabalho:

Celular:

E-mail:

Numero do Processo

Manifestação (espaço com mais de 250 caracteres para o que o demandante explique o assunto do seu interesse)

Recebida a manifestação, a mesma é analisada pela mencionada Comissão sobre a possibilidade do cadastrado ou simplesmente dar uma resposta ao jurisdicionado sobre questionamento feito através de manifestação efetuada no site, caso o reclamante/demandante alegue morosidade ou outro tema que seja necessário envio de documentos/ofícios, é gerado um Processo Administrativo (Reclamação Pré - Processual) em que as partes podem acompanhar toda a tramitação pela internet, atualmente através do sistema PJECOR.

Por fim menciona-se que esta Comissão pelo elevado quantitativo de demandas, recebimentos de ligações telefônicas e solicitações de providencias são necessárias várias horas diárias para cumprimento das determinações do Provimento 223/2014, informa a inviabilidade do registro de ata, pois as decisões tomadas são registradas, formalizadas e documentadas através de Processos registrados no Sistema PJCOR no que são divulgadas a todos que os mesmos puderem interessar com sua devida transparência sendo sua disponibilização efetuada no link: Portal Pjecor, do CNJ: <https://corregedoria.pje.jus.br/ConsultaPublica/listView.seam>

É o que esta Comissão tem a informar

Manaus, 30 de abril de 2021

\

Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida

Analista Judiciária

Coordenadora da Comissão

Francicleide Valerio de Souza

Analista Judiciário

Membro da Comissão

Arlene Paula de Paiva

Escrevente

Membro da Comissão